

**EDITAL 15 / AMT / 04**

----- **LEANDRO FILIPE ALMEIDA DE CARVALHO MACEDO**, Presidente da Assembleia Municipal de Tabuaço: -----

----- Faço público que, no âmbito das competências que me são conferidas e nos termos do preceituado no artigo 49.º, n.º 3, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, a reunião da **sessão ordinária da Assembleia Municipal** irá realizar-se no próximo dia **29 de junho de 2015**, pelas **9:30 horas**, no Salão Nobre dos Paços do Município, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **I. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO.** -----

----- **II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **III. ORDEM DO DIA:** -----

----- 1 – Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da Câmara (cfr. alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I do supramencionado preceito legal); -----

----- 2 – Apreciação e votação da segunda alteração ao “Regulamento Municipal de Ação Social do Município de Tabuaço” (cfr. alínea g) do n.º 1 do já citado artigo 25.º); -----

----- 3 – Apreciação e votação da primeira alteração ao “Regulamento Municipal de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada” (cfr. alínea g) do n.º 1 do já citado artigo 25.º); -----

----- 4 – Apreciação e votação da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais com a outorga do contrato de partilha de poupanças Líquidas (cfr. artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação); -----

/PM 1|2



----- 5 – Apreciação e votação da delimitação da área de reabilitação urbana de Tabuaço (cfr. n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto); -----

----- 6 – Apreciação e votação da delimitação da área de reabilitação urbana de Sendim (cfr. n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto); -----

----- 7 – Apreciação e votação da delimitação da área de reabilitação urbana de Valença do Douro (cfr. n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto); -----

----- 8 – Outros assuntos de interesse para o Município. -----

----- E eu, *Álvaro Correia Soares Martinho*, Álvaro Correia Soares Martinho, Secretário da Assembleia Municipal, o subscrevi. -----

Paços do Município de Tabuaço, 19 de junho de 2015

O Presidente da Assembleia,  
*Leandro Filipe Almeida de Carvalho Macedo*  
(Leandro Filipe Almeida de Carvalho Macedo, Dr.)